

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO-SP.

Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100

BRASIL TRUSTEE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes ao final assinados, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. e TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o **RELATÓRIO DE ATIVIDADES** das Recuperandas, nos termos a seguir.

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Sumário

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO.....	3
II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL.....	3
III – FOLHA DE PAGAMENTO.....	5
III.I – COLABORADORES.....	5
III.II - PRÓ- LABORE	6
IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization).....	8
V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL.....	10
V.I – LIQUIDEZ SECA.....	10
V.II – LIQUIDEZ GERAL	11
V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO.....	13
V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL.....	14
V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO.....	15
VI – FATURAMENTO.....	18
VII- BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO.....	19
VIII- BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO	24
VIII.I – PASSIVO CONCURSAL.....	28
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA.....	28
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	32
XI – CONCLUSÃO.....	35

I - OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas dos meses de **julho de 2020**, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/2005;
- b) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- c) Analisar a situação econômico-financeira;
- d) Analisar os resultados apresentados.

II – BREVE HISTÓRICO E PANORAMA GERAL

Considerando as informações constantes dos autos, os documentos fornecidos pelas Recuperandas e a primeira visita in loco realizada pela equipe de Administração Judicial no dia 21/02/2019, verificou-se que diversos foram os fatores que as levaram ao atual estado de dificuldade financeira.

Os representantes das Recuperandas atribuem a difícil situação financeira em que vivem as empresas, sobretudo, às mudanças ocorridas no cenário econômico do país em meados de 2015, oportunidade na qual se criou um ambiente interno de dificuldade econômico-financeira, além do aumento da concorrência, retração do mercado consumidor e a maior seletividade para concessão de créditos.

Além do exposto acima, elegem como fatores para o atingimento da crise financeira: (i) as dívidas oriundas de investimentos para participar de grande projeto de transporte e logística das pás eólicas (Complexo Eólico do Alto Sertão III); (ii) a desvalorização do valor de frete e, por fim, citam (iii) a queda constante nos seus índices de crescimento enfrentado pelos seus principais clientes, empresas do setor de energia.

Ao longo dos últimos anos, o Grupo acompanhou o crescimento de todos os setores da economia brasileira, crescimento esse que se deu principalmente pelo aumento da demanda do setor de energia.

As Recuperandas tiveram uma séria complicação para manter os seus preços competitivos, tendo em vista o incremento do mercado concorrencial, o que causou um acréscimo no volume de seu endividamento.

Além disso, seus principais clientes – empresas do setor de energia –, ao longo do ano de 2015, passaram a enfrentar quedas constantes nos seus índices de crescimento, o que cresceu cada vez mais nos anos seguintes, refletindo diretamente no Grupo Shinozaki.

Com isso, as Recuperandas adotaram medidas no intuito de reduzir o custo da operação, dentre elas, reestruturação organizacional, simplificando e modernizando a estrutura interna, com desligamento de postos de trabalho ociosos e reestruturação mercadológica buscando o reforço do setor de vendas, mediante a adoção de fortes ações para reposicionamento da marca. Contudo, apenas essas medidas não foram suficientes para que o Grupo Shinozaki superasse o estágio de crise.

Dessa forma, a primeira impressão desta Auxiliar é que a crise econômico-financeira experimentada no país efetivamente acometeu as sociedades empresárias em recuperação, com a conseguinte perda significativa de *market share*, que motivou a propositura da presente demanda recuperacional.

Após o pedido de Recuperação Judicial do grupo em 14/12/2018, empresa manteve-se ativa, apresentando no período seguinte um faturamento médio de R\$ 56.806,00, do período de janeiro/2019 até julho/2020, além disso vale destacar que houve um decréscimo substancial no

quadro de colaboradores. Conforme reunião com os responsáveis pela Recuperanda em 05/08/2020, existe grande possibilidade de 03 novos contratos, todos referente a locação de máquinas, e conseqüentemente um provável aumento no faturamento mensal em até R\$ 140.000,00 a partir de setembro/2020.

III – FOLHA DE PAGAMENTO

III.I – COLABORADORES

Em julho/2020 as Recuperandas contavam com um quadro funcional de 16 **Colaboradores**, dos quais 7 exerciam suas atividades normalmente, 3 estavam afastados e 6 suspensos pela MP 936, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Colaboradores	mai/20	jun/20	jul/20
Ativos	6	6	7
Suspensos MP 936	7	7	6
Férias	0	0	0
Admitidos	0	0	0
Afastados	3	3	3
Demitidos	0	0	0
Total	16	16	16

Conforme reunião virtual da Administradora Judicial com a Recuperanda em 05/08/2020, houve um novo pedido da Medida Provisória, que deverá ser estendida até agosto/2020.

Tal redução, trata-se de ação instituída pela Medida Provisória nº 936, promulgada pelo Governo Federal em 01/04/2020, para enfrentamento das crises de saúde e econômica causadas pela pandemia do COVID-19. A referida Norma trouxe alternativas para as Empresas no tocante aos colaboradores regidos pela CLT, possibilitando a redução da jornada de trabalho ou a suspensão temporária do contrato como forma de evitar demissões e reduzir os gastos com a Folha de Pagamento.

Sobre os custos com as Folhas de Pagamento, estes sumarizaram o valor total de R\$ 17.109,00 em julho/2020 apurando acréscimo de 6% e equivalente a R\$ 990,00.

Do montante da Folha no mês de julho/2020, R\$ 14.874,00 corresponderam aos salários e demais benefícios e R\$ 2.235,00 se referiram aos encargos sociais de INSS e FGTS. A distribuição dos valores no total do orçamento com os colaboradores está representada na tabela a seguir:

FOLHA DE PAGAMENTO	mai/20	jun/20	jul/20
SALÁRIOS E ORDENADOS	- 3.229	- 3.605	- 3.935
PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	- 791	- 848	- 1.014
ADICIONAL PERICULOSIDADE	- 108	- 108	- 108
CONVÊNIO MÉDICO	- 9.586	- 9.566	- 9.817
CUSTOS COM PESSOAL	-13.713	-14.127	-14.874
INSS S/ FOLHA	- 1.504	1.627	- 1.830
FGTS S/ SALÁRIOS	- 330	365	- 405
ENCARGOS DE FOLHA DE PAGAMENTO	-1.834	-1.992	-2.235
TOTAL	-15.547	-16.119	-17.109

Além da majoração irrisória observada nos “salários e ordenados”, houve aumento nas rubricas: “prêmios e gratificações”, “convênio médico” e “encargos de folha de pagamento”, em julho/2020.

Conforme apurado nos demonstrativos enviados pela Recuperanda, em julho/2020 não incorreram em despesas com a contratação de profissionais **autônomos** para complementação da mão-de-obra.

III.II - PRÓ- LABORE

O **Pró-labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à sociedade empresária. O referido valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para recebimento do pró-labore, é necessário que os administradores componham o contrato social e estejam registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS cota patronal de 20% e IRRF.

Segue abaixo o demonstrativo de provisionamento do pró-labore no trimestre analisado:

PRÓ-LABORE	mai/20	jun/20	jul/20
TAKASHI SHINOZAKI	930	930	930
PRÓ-LABORE	1.045	1.045	1.045
INSS S/ PRÓ-LABORE	-115	-115	-115
MARIA NOBORO SHINOZAKI	930	930	930
PRÓ-LABORE	1.045	1.045	1.045
INSS S/ PRÓ-LABORE	-115	-115	-115
Total	1.860	1.860	1.860

O salário-mínimo nacional bruto de R\$ 1.045,00 foi utilizado como base para a remuneração dos sócios nas Recuperandas no mês de julho/2020, não havendo alteração em relação ao trimestre abordado.

Além disso, vale destacar que as Recuperandas esclareceram em 24/09/2020, que não estão pagando os pró-labores dos sócios em 2020, decorrente da ausência de recursos em caixa.

Conforme consulta realizada em 24/09/2020 da Ficha Cadastral Completa e os últimos Contratos Sociais disponíveis no site da Junta Comercial do estado de São Paulo, o capital social das Recuperandas perfaz o montante de R\$ 920.000,00, estando distribuído da seguinte forma:

QUADRO SOCIETARIO		
CNPJ - 44.394.989/0001-30	TOTAL	PERCENTUAL
TRANSPORTADORA IRMÃOS SHINOZAKI EIRELI		
TAKASHI SHINOZAKI	800.000	100%
TOTAL	800.000	100%
CNPJ - 04.416.200/0001-80		
TOTAL	PERCENTUAL	
SHINOZAKI TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		
MARIA NOBORO SHINOZAKI	120.000	100,0%
TOTAL	120.000	100%
TOTAL CAPITAL CONSOLIDADO		920.000

IV – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

EBITDA corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização. É utilizada para medir o lucro da empresa antes de serem aplicados os quatro itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma empresa, medindo com maior precisão a produtividade e eficiência do negócio.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários, sendo as Recuperandas optante pelo regime de tributação com base no **Lucro Presumido**.

Para sua aferição não é levado em consideração os gastos tributários e as despesas e receitas financeiras. Portanto, o **EBITDA** revela-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

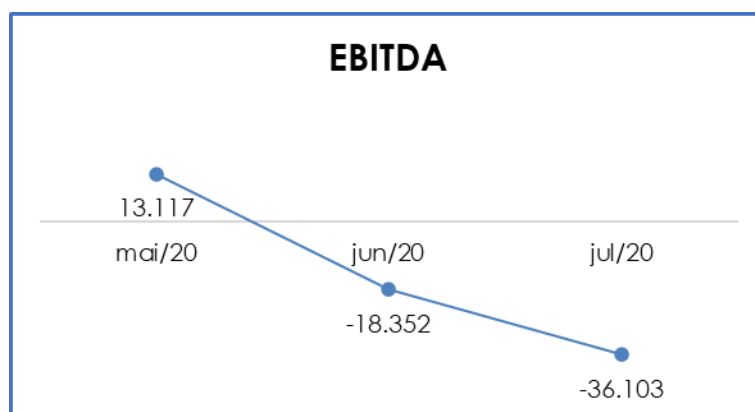
Ebitda	mai/20	jun/20	jul/20
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69.971	55.977	55.977
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	- 6.472	- 5.178	- 7.977
(=) Receita Operacional Líquida	63.499	50.799	48.000
(-) CUSTOS	- 25.065	- 31.319	- 30.971
(=) Resultado Operacional Bruto	38.433	19.480	17.029
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS	- 20.670	- 29.604	- 37.284
(-) CONTAS DE CONSUMO	- 2.676	- 2.505	- 5.125
(-) DESPESAS COM IMÓVEL	-	- 3.632	- 8.632
(-) DESPESAS FOLHA DE PAGAMENTO	- 2.090	- 2.090	- 2.090
(+) DEPRECIAÇÃO	119	-	-
(=) EBITDA	13.117	-18.352	-36.103
(=) EBITDA % RECEITA OPERAC. BRUTA	19%	-33%	-64%

Conforme demonstrativo acima, observou-se que o desempenho da atividade operacional apresentou **prejuízo de R\$ 36.103,00** em julho/2020, comparado com mês anterior a majoração no saldo negativo foi de 97%.

A piora no resultado se deu pelo acréscimo de 26% nas “despesas com serviço contratado”, aliado com o aumento nas rubricas “despesa com imóveis” em R\$ 5.000,00 e “contas de consumo” em R\$ 2.620,00.

Vale destacar, que em julho/2020 não foi contabilizado a despesa com depreciação em “máquinas e equipamentos”, conforme apurado nos relatórios disponibilizados pela Recuperanda.

Para complementar as informações acima, segue a representação gráfica da oscilação do **EBITDA** no trimestre analisado:



Considerando o informado pelos Sócios na Reunião realizada em 19/05/2020, o faturamento atual está atrelado a um único contrato, portanto as Recuperandas devem adotar medidas para alavancar o seu faturamento em relação ao contrato vigente e com a obtenção de novos clientes, bem como manter estratégias para controle dos custos e despesas no intuito de reverter o resultado operacional negativo e tornar a atividade fim suficiente para manutenção dos negócios.

V – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

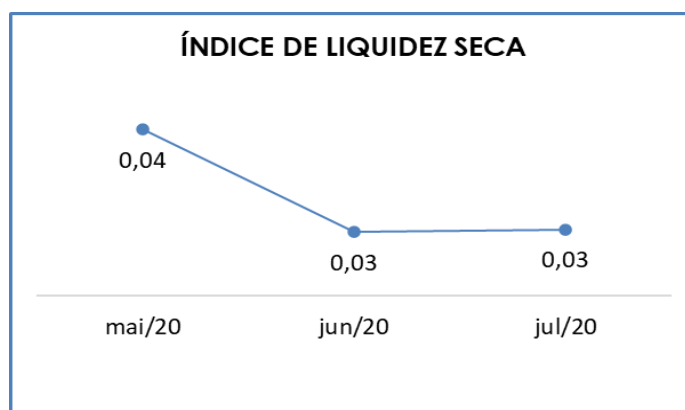
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio por meio da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

V.I – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas da sociedade empresária, sem a contabilização dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante” (subtraído seus “estoques”) e o “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de 1 ano dentro do balanço (realizável a curto prazo).



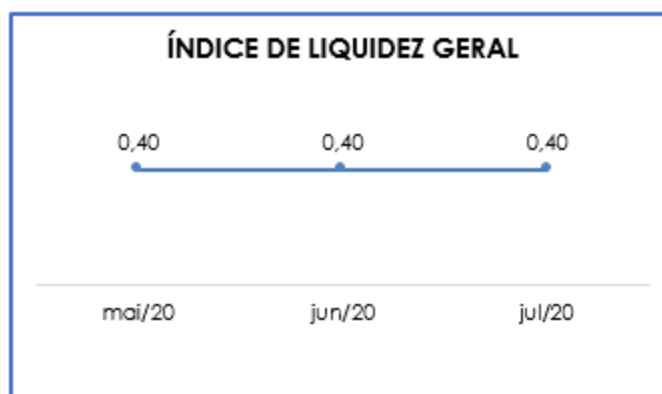
Verifica-se que no mês de julho/2020 o índice apresentou R\$ 0,03, que se manteve referente ao mês anterior em virtude da movimentação minoritária do ativo circulante e elevação do passivo circulante.

Sendo necessário que a Devedora adote medidas com o intuito de majorar o resultado, visando a reversão do saldo insatisfatório.

V.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar as obrigações a curto e longo prazo durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante e ativo imobilizado) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



De acordo com o gráfico acima, o índice de liquidez geral foi **insatisfatório** em razão do resultado ser inferior a 1, evidenciando, portanto, que a sociedade empresária não dispunha de ativos suficientes para o pagamento das suas dívidas com vencimento a curto e longo prazo, vez que a capacidade de pagamento era de **R\$ 0,40** para cada **R\$ 1,00** de dívida.

Os valores considerados para o cálculo no mês de julho/2020 foram de R\$ 22.345.753,00, referente a soma do ativo circulante, ativo realizável a longo prazo e ativo imobilizado, dividido pela quantia de R\$ 55.904.135,00, equivalente ao montante do passivo circulante mais o passivo não circulante. Assim de mantendo sem movimentação comparado com meses anteriores.

Nota-se que no trimestre analisado o índice permaneceu inalterado, tendo em vista que as alterações ocorridas no ativo e o passivo foram proporcionais e não expressivas a ponto de alterarem o resultado do indicador.

Cabe informar que parte dos saldos das contas que constam registradas no "Passivo Circulante" estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial.

V.III - CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** é um indicador de liquidez utilizado pelas sociedades empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações com fornecedores e clientes. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre “ativo circulante” e “passivo circulante”.

O objetivo da administração financeira é gerenciar os bens da sociedade empresária, de forma a encontrar o equilíbrio entre a lucratividade e o aumento do endividamento.

Em julho/2020 o CGL consolidado das Recuperandas era composto pelos seguintes valores:

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	mai/20	jun/20	jul/20
CAIXA	4	4	4
BANCO CONTA MOVIMENTO	176	42	-74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.991	41.858	41.849
DUPLICATAS A RECEBER - RECEITAS PRÓPRIAS	5.476.344	5.409.872	5.409.872
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-4.990.385	-4.990.385	-4.990.385
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	232.830	232.830	232.830
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	115.626	115.626	115.626
ADIANTAMENTO A FUNCIONÁRIO	-7.352	-7.358	-5.409
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ATIVO CIRCULANTE	870.795	804.050	805.874
FORNECEDORES	-3.667.802	-3.677.187	-3.667.802
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-3.295.142	-3.295.142	-3.295.142
BANCO CONTA MOVIMENTO	-14.802	-14.802	-14.802
CONTA GARANTIDA	-6.614.015	-6.614.015	-6.614.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-253.698	-255.970	-257.490
IMPOSTOS A RECOLHER	-10.323.879	-10.329.439	-10.338.077
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-27.154	-27.154	-27.154
PASSIVO CIRCULANTE	-24.196.492	-24.213.708	-24.214.481
TOTAL	-23.325.697	-23.409.659	-23.408.607

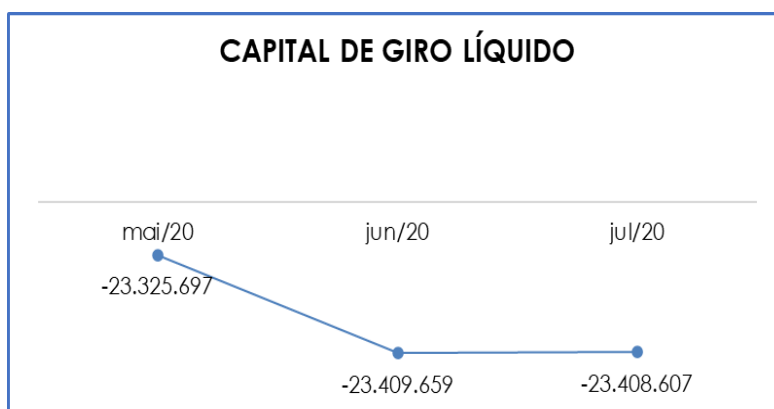
A partir do demonstrativo supra, foi possível verificar a apuração do **resultado negativo** de R\$ 23.408.607,00 no mês de julho/2020, ademais nota-se que houve retração de R\$ 1.052,00 em relação a junho/2020.

Verifica-se a majoração do ativo circulante no mês de julho/2020, em específico na rubrica, “adiantamento a funcionário” de R\$

1.950,00 (saldo negativo), nota-se também que ocorreu majoração no passivo circulante, na conta: “obrigações trabalhistas” em R\$ 1.519,00 e “impostos a recolher” em R\$ 8.638,00, aumento que foi devido ao não adimplemento dos impostos.

Em julho/2020, o saldo do ativo circulante em “duplicatas a receber” se manteve sem movimentação no montante de (R\$ 5.409.872,00)

Abaixo, segue representação gráfica da retração do saldo negativo apurado no Capital de Giro Líquido no trimestre:



De acordo com o gráfico acima, conclui-se que as Recuperandas demonstraram não possuir capacidade de adimplir suas obrigações com exigibilidade a curto prazo pela substancial diferença entre os valores do “ativo circulante” em relação aos saldos do “passivo circulante”, além do grave desequilíbrio entre a lucratividade.

V.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações da sociedade empresária, dependendo das características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “contas a receber”, subtraindo o saldo de “fornecedores”.

DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	mai/20	jun/20	jul/20
CONTAS A RECEBER A CURTO PRAZO	485.959	419.487	419.487
ESTOQUES	0	0	0
FORNECEDORES	-3.667.802	-3.677.187	-3.667.802
TOTAL	-3.181.843	-3.257.700	-3.248.315

Verifica-se que, no decorrer do trimestre analisado, a disponibilidade das Recuperandas apresentou saldo negativo, de maneira que o respectivo montante apresentou saldo insatisfatório. Em julho/2020 o montante foi de R\$ 3.248.315,00 com a retração de R\$ 9.385,00 se comparado com o mês anterior, a qual é justificado pela minoração de “fornecedores” em R\$ 9.385,00, devido aos pagamentos, serem superiores as apropriações de serviços.

Portanto, considerando que o valor positivo de “contas a receber” é inferior aos “fornecedores”, verifica-se que as Recuperandas não dispõem de recursos suficientes para pagamento de seus fornecedores.

V.V - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **Grau de Endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado no grupo “disponível”, que nas Recuperandas é composto pelas contas “caixa”, “banco conta movimento” e “aplicações financeiras”. O resultado do cálculo representa o valor que a sociedade empresária necessita para liquidar o passivo que gera a despesa financeira.

DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	mai/20	jun/20	jul/20
FORNECEDORES	-3.667.802	-3.677.187	-3.667.802
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-3.295.142	-3.295.142	-3.295.142
CONTA GARANTIDA	-6.614.015	-6.614.015	-6.614.015
BANCO CONTA MOVIMENTO	-14.802	-14.802	-14.802
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-27.154	-27.154	-27.154
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	-1.523.875	-1.523.875	-1.523.875
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO A LP	-8.000.524	-8.000.524	-8.000.524
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	-10.496.734	-10.496.734	-10.496.734

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

OUTRAS OBRIGAÇÕES	-5.759.716	-5.759.716	-5.759.716
(+) DISPONÍVEL	42.171	41.904	41.779
DÍVIDA ATIVA	-39.357.592	-39.367.243	-39.357.984
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-253.698	-255.970	-257.490
IMPOSTOS A RECOLHER	-10.323.879	-10.329.439	-10.338.077
PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	-5.583.711	-5.583.711	-5.583.711
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	-325.095	-325.095	-325.095
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	-16.486.383	-16.494.215	-16.504.373
TOTAL	-55.843.976	-55.861.458	-55.862.356

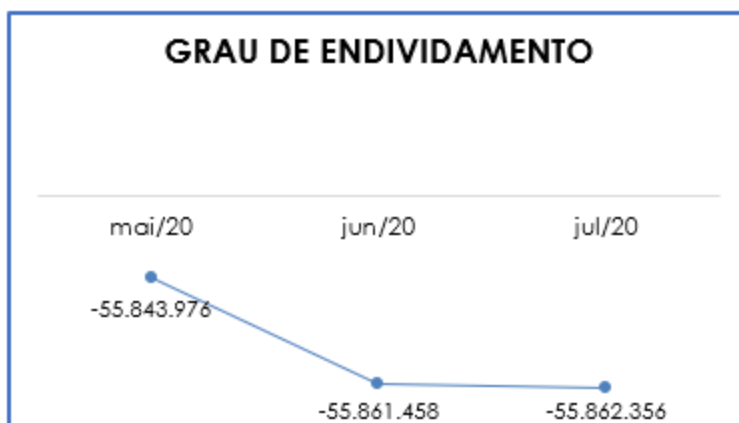
A dívida financeira líquida sumarizou o valor de R\$ 55.862.356,00 em julho/2020, apresentando majoração de R\$ 898,00, comparado ao período anterior. Abaixo seguem as principais variações ocorridas nos meses analisados:

Impostos a recolher: obteve-se a monta de R\$ 10.338.077,00 no mês de julho/2020 e aumento de 0,08%, equivalente a R\$ 8.638,00, decorrente do não adimplemento dos impostos.

Obrigações trabalhistas: em julho/2020, o saldo foi de R\$ 257.490,00 evidenciando um aumento de R\$ 1.519,00 comparado ao mês de junho/2020 devido ao não adimplemento na rubrica de “pró-labore” e aumento na conta de “salários a pagar”, decorrente à ausência de pagamentos na Recuperanda “**Shinozaki Transportes e Logística Eireli**”.

Além disso, o aumento do endividamento, só não foi maior, em decorrência da baixa de R\$ 9.385,00 em fornecedores. Observa-se que o índice de endividamento é composto por diversas contas que apresentam saldos substanciais, no entanto não apresentam movimentação há meses, de modo que esta Auxiliar questionará a Recuperanda sobre a inercia dos saldos.

Abaixo, segue o gráfico da evolução do Grau de Endividamento no trimestre analisado:



Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações contábeis da sociedade empresária, com o objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o seu desenvolvimento positivo.

Conforme análise apresentada, observou-se que os índices de **Liquidez Seca**, **Liquidez Geral**, **Capital de Giro Líquido**, **Disponibilidade Operacional** e **Grau de Endividamento** encerrou o mês de julho/2020 com indicadores negativos e insatisfatórios, demonstrando que as Recuperandas não possuíam recursos financeiros para o pagamento de suas obrigações de curto e longo prazos, além do aumento gradativo das dívidas tributárias e não tributárias.

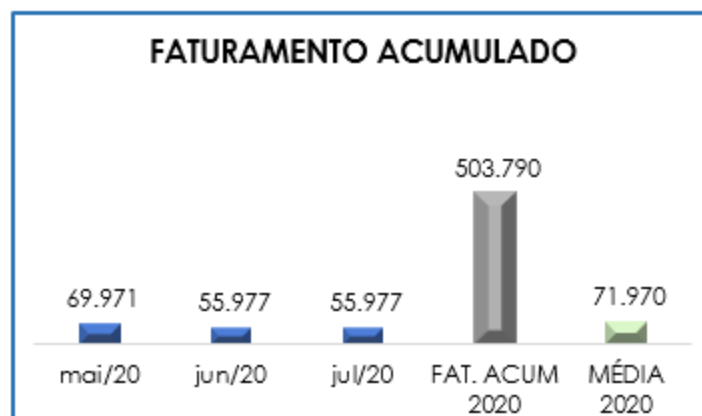
Do exposto, as Empresas precisam de um plano de ação para aumento dos ativos e redução do desequilíbrio entre a aplicação dos recursos e suas origens, sendo essas origens as fontes de endividamento. Em paralelo, implantar estratégias para adimplemento dos débitos tributários que não estão sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial e que representam grande parcela do montante devido pelas Entidades.

VI – FATURAMENTO

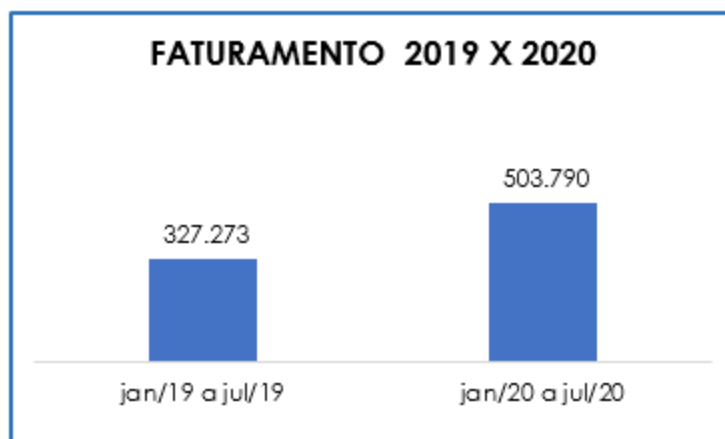
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, que uma sociedade empresária realiza em um determinado período. Esse processo demonstra a real capacidade de produção, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

Em julho/2020 a “receita operacional bruta” foi de R\$ 55.977,00 faturamento se manteve em relação ao mês de junho/2020. Cabe ressaltar que esse faturamento se refere, em sua totalidade, à Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli”, e conforme informado pelos Sócios na Reunião realizada em 19/05/2020, atualmente toda a receita auferida com o serviço de transporte está atrelada a um único contrato.

O faturamento acumulado no ano de 2020 sumarizou R\$ 503.790,00 com uma média mensal de R\$ 71.970,00 A seguir temos a representação gráfica da oscilação do faturamento no trimestre analisado:



Além disso, ao levantarmos o faturamento bruto acumulado de janeiro a julho/2019, obtivemos o montante de R\$ 327.273,00, sendo este 35%, inferior ao mesmo período do ano de 2020.



Com a retomada do faturamento a partir do mês de setembro/2019, a empresa provavelmente demonstrará estar trabalhando para melhorar sua situação financeira, mas necessita aumentar o faturamento de fato, para que possa adimplir com suas dívidas, cumprir com o Plano de Recuperação Judicial e garantir a continuidade dos negócios.

Ademais, também na Reunião em 05/08/2020, mencionaram que, considerando os impactos causados pela pandemia de COVID-19 na economia nacional, há expectativas de melhora em relação aos negócios com a obtenção de 03 novos contratos, a partir de setembro/2020, que são totalmente referentes a locações de máquinas.

VII- BALANÇO PATRIMONIAL - ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela sociedade empresária, sendo resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam por ela contabilizados.

ATIVO	mai/20	jun/20	jul/20
CAIXA E EQUIVALENTES	4	4	4
BANCO CONTA MOVIMENTO	176	42	-74
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	41.991	41.858	41.849
DUPLICATAS A RECEBER	5.476.344	5.409.872	5.409.872
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	-4.990.385	-4.990.385	-4.990.385
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	232.830	232.830	232.830
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	-7.352	-7.358	-5.409
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	115.626	115.626	115.626
TRIBUTOS A RECUPERAR	1.561	1.561	1.561
ATIVO CIRCULANTE	870.795	804.050	805.874
CAUÇÃO	1.000	1.000	1.000
DEPÓSITOS JUDICIAIS	103.333	169.897	103.333
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO	37.150	37.150	37.150
EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	12.966.698	12.965.398	12.994.385
PARCELAMENTO PGFN	11.457	11.457	11.457
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	13.119.637	13.184.901	13.147.324
IMOBILIZADO	38.125	38.125	38.125
TERRENOS	34.000	34.000	34.000
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.230	14.230	14.230
VEÍCULOS E CAMINHÕES	19.315.481	19.315.481	19.315.481
(-) DEPRECI. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	-10.105	-10.105	-10.105
(-) DEPREC. DE VEÍCULOS - CAMINHÕES	-19.315.481	-19.315.481	-19.315.481
CONSÓRCIOS	8.354.502	8.354.502	8.354.430
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.512.264	21.577.529	21.539.879
TOTAL	22.383.059	22.381.578	22.345.753

Disponibilidade financeira: correspondem aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata da Recuperanda para pagamento de suas obrigações a curto prazo.

No mês de julho/2020, foi identificado saldo de R\$ 41.779,00, sendo R\$ 4,00 em “caixa e equivalentes”, “bancos” em R\$ - 74,00 (saldo negativo) e R\$ 41.849,00 em “aplicações financeiras” de curto prazo. Em comparação com o mês anterior (junho/2020), observa-se mínima retração de R\$ 125,00, nas contas de bancos e aplicação financeira a curto prazo,

Duplicatas a Receber: em julho/2020 as Recuperandas apresentaram o montante de R\$ 419.487,00 deduzidos os valores das duplicatas descontadas,

sendo que não houve alteração do saldo comparado ao mês de junho/2020. Dessa forma, considerando que o saldo apresentado representa

Duplicatas Descontadas: são valores recebidos antecipadamente para gerar fluxo de caixa. Nota-se que a rubrica não apresentou alterações no trimestre permanecendo com o saldo negativo de R\$ 4.990.385,00.

Adiantamento a Fornecedores: referem-se aos adiantamentos efetuados aos fornecedores, e que serão baixados com a contabilização de suas respectivas notas fiscais e/ou faturas. No trimestre, o saldo sumarizou R\$ 232.830,00, sendo que a conta manteve-se sem movimento.

Adiantamentos a funcionários: referem-se a adiantamentos efetuados aos colaboradores. Em julho/2020 as Recuperandas apresentaram saldo negativo em R\$ 5.409,00 houve retração mínima de R\$ 1.950,00 devido as apropriações da folha de pagamento que foram efetuadas com "adiantamentos de salários". Frisa-se que houve retração mínima em relação ao mês anterior, mas ainda demonstra saldo invertido, sendo necessário esclarecimento por parte da Recuperanda.

Adiantamento aos Sócios: o saldo nessa conta sumarizou, em julho/2020, o montante de R\$ 115.626,00, correspondentes aos valores adiantados aos dirigentes da Recuperanda. Nota-se que essa conta não teve alteração no trimestre analisado.

Tributos a Recuperar: os valores que compõem esse grupo poderão ser utilizados para compensação (na esfera administrativa e/ou judicial) com os tributos devidos pela Recuperanda. O montante totalizou R\$ 1.561,00 em julho/2020, saldo que se manteve durante o trimestre.

Caução: no balancete da Recuperanda, existe um valor de R\$ 1.000,00 como cauções, ou seja, consiste em valor depositado como garantia para o cumprimento de obrigação ou indenização de possível dano. Não apresentou alteração no trimestre analisado.

Depósitos Judiciais: representa o valor depositado no decorrer de um processo, antes da decisão final, a fim de garantir que, caso a condenação realmente ocorra, a sentença seja cumprida. O montante de julho/2020 foi de R\$ 103.333,00 retração de R\$ 66.564,00, comparado ao período de junho/2020, devido ao recebimento em “banco” com o seguinte histórico “débito em conta corrente ref. a pagto. de bloqueio judicial”, conforme apurado nos demonstrativos contábeis.

Título de Capitalização: em análise, a Recuperanda tem um valor em título de capitalização no montante de R\$ 37.150,00, relacionado à “previdência privada”. Importante destacar que não ocorreu movimentação no trimestre.

Empréstimos Concedidos: refere-se a empréstimos concedidos a terceiros, sócios ou empresas coligadas. Nota-se majoração em julho/2020, no importe de R\$ 28.987,00 se compararmos com junho/2020, em razão de novos aportes ao sócio, conforme apurado na conta “EMPRESTIMOS - RICARDO SHINOZAKI” conforme mostra o quadro abaixo.

EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	mai/20	jun/20	jul/20
EMPRÉSTIMO - EDISON SHINOZAKI	200.668	200.668	200.668
EMPRÉSTIMOS - WILSON SHINOZAKI	200.769	200.769	200.769
EMPRÉSTIMOS - CYNTHIA SHINOZAKI	4.228	4.228	4.228
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	76.300	76.300	76.300
EMPRÉSTIMOS COM EMPRESAS COLIGADAS	10.496.734	10.496.734	10.496.734
EMPRÉSTIMOS AO SÓCIO - TAKASHI	1.413.154	1.413.154	1.413.154
EMPRÉSTIMOS - EGBERTO MARCAL TANKA	12.000	12.000	12.000
EMPRÉSTIMOS - RICARDO SHINOZAKI	562.846	561.546	590.533
TOTAL	12.966.698	12.965.398	12.994.385

Insta informar que as devedoras encontram-se em Recuperação Judicial, de modo que não é ideal que empreste recursos aos sócios, na situação financeira em que se encontra.

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Parcelamento PGFN: há o registro no valor de R\$ 11.457,00 de parcelamento na PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - nota-se que não houve movimentação no trimestre analisado. Sua totalidade pertence à Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki”. Esse valor está registrado no “ativo”, considerando que diante da inadimplência no pagamento das parcelas ocorreu o “rompimento do parcelamento”, logo a Recuperanda poderá requerer a restituição desses valores uma vez atendida às exigências legais.

Imobilizado: corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da sociedade empresária.

No mês em análise o montante apurado foi de R\$ 38.125,00 (líquido de depreciações). As contas que compõe esse grupo são: “máquinas e equipamentos”, “terrenos” e “veículos e caminhões”, além da “depreciação acumulada” (reduzora do ativo).

Cabe ressaltar que não houve a contabilização com as despesas de depreciação na rubrica: “máquinas e equipamentos” nos períodos de maio e junho/2020.

Consórcios: as Recuperandas possuem consórcios não contemplados, sumarizando o montante de R\$ 8.354.430,00. Observa-se que 97% desse saldo está registrados na “Transportadora Irmãos Shinozaki”.

Vale destacar que foi identificado o recebimento de consórcio, na monta de R\$ 73,00, na Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli”.

VIII- BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da empresa como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos.

PASSIVO	mai/20	jun/20	jul/20
FORNECEDORES NACIONAIS	-3.667.802	-3.677.187	-3.667.802
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-3.295.142	-3.295.142	-3.295.142
BANCO CONTA GARANTIDA	-6.614.015	-6.614.015	-6.614.015
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	-253.698	-255.970	-257.490
TRIBUTOS A RECOLHER	-10.323.879	-10.329.439	-10.338.077
BANCO CONTA MOVIMENTO	-14.802	-14.802	-14.802
ADIANTAMENTOS DE TERCEIROS	-27.154	-27.154	-27.154
CONTAS A PAGAR	0	0	0
PASSIVO CIRCULANTE	-24.196.492	-24.213.708	-24.214.481
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	-8.000.524	-8.000.524	-8.000.524
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	-1.523.875	-1.523.875	-1.523.875
EMPRESTIMOS COMEMPRESAS COLIGADAS	-10.496.734	-10.496.734	-10.496.734
PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS	-5.583.711	-5.583.711	-5.583.711
OUTRAS OBRIGAÇÕES	-5.759.716	-5.759.716	-5.759.716
PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS	-325.095	-325.095	-325.095
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-31.689.654	-31.689.654	-31.689.654
CAPITAL SOCIAL	-830.000	-830.000	-830.000
RESERVA DE LUCROS	-4.138.392	-4.138.392	-4.138.392
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	515.100	515.100	515.100
PREJUÍZOS ACUMULADOS	37.835.878	37.835.878	37.835.878
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.382.586	33.382.586	33.382.586
TOTAL	-22.503.560	-22.520.777	-22.521.550

Fornecedores Nacionais: em julho/2020, o grupo somou R\$ 3.667.802,00 com retração de R\$ 9.385,00 devido aos pagamentos serem superiores as apropriações de notas fiscais no mês corrente.

Ademais, a totalidade do saldo pertence a Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki”.

Empréstimos Bancários: permaneceu com o saldo de R\$ 3.295.142,00, não apresentando alterações no trimestre analisado. Os empréstimos são referentes à empresa “Transportadora Irmãos Shinozaki” e estão relacionadas as instituições: “Banco Bradesco” no montante de R\$ 176.392,00 e “Caixa Econômica Federal” no montante de R\$ 3.118.750,00.

Banco conta garantida: é uma modalidade de Capital de Giro, onde a instituição financeira disponibiliza um limite de crédito, mediante abertura de uma conta corrente, com garantia de recebíveis ou até mesmo garantia real.

O saldo total de R\$ 6.614.015,00 pertence a Recuperanda “Transportadora Irmãos Shinozaki” e não sofreu alterações no trimestre.

Obrigações Trabalhistas: o grupo somou R\$ 257.490,00 em julho/2020, registrando aumento de 1%, equivalente a R\$ 1.519,00, comparado a junho/2020, decorrente do não adimplemento de “pró-labore” dos sócios e do salário do colaborador (Everton de Souza Iwata), registrado na **“Shinozaki Transporte e Logística Eireli”**, conforme apurado nos demonstrativos, só houve as apropriações no mês corrente.

Ademais, as rubricas “rescisão a pagar”, “pensão alimentícia”, “13º salário a pagar” e “contribuição sindical a pagar” não apresentaram variação do saldo devedor.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	mai/20	jun/20	jul/20
SALÁRIOS A PAGAR	- 9.505	- 9.918	- 9.577
PRO-LABORE	- 31.074	- 32.934	- 34.794
FÉRIAS A PAGAR	-	-	-
RESCISÃO A PAGAR	- 103.729	- 103.729	- 103.729
PENSÃO ALIMENTÍCIA	- 799	- 799	- 799
13º, SALÁRIOS A PAGAR	- 94.772	- 94.772	- 94.772
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR.	- 13.819	- 13.819	- 13.819

TOTAL	- 253.698	- 255.970	- 257.490
--------------	-----------	-----------	-----------

Tributos a Recolher: diante da análise realizada nos demonstrativos disponibilizados, foi possível verificar que as sociedades empresárias não estão cumprindo, com os pagamentos mensais referentes aos tributos devidos em julho/2020, o saldo apurado foi de R\$ 10.338.077,00, com um aumento de R\$ 8.638,00.

Ademais, não foram realizados pagamentos no trimestre em análise, apenas houve uma compensação na conta "ISS sobre faturamento". Logo, com o inadimplemento dos tributos, compensação parcial e novas apropriações, houve elevação gradual da dívida tributária.

Adiantamento de Terceiros: são os recebimentos efetuados antecipadamente pelos clientes por conta da produção de bens ou da execução de serviços futuros. O montante de R\$ 27.154,00 corresponde ao saldo desse grupo de contas que se mantém sem alteração no trimestre.

Empréstimos e Financiamentos - LP: o valor total desse grupo totaliza R\$ 8.000.524,00, referentes às dívidas com instituições financeiras e de créditos. Nota-se que o saldo se manteve no trimestre devido ao não pagamento de parcelas.

Segue abaixo a composição dos empréstimos e financiamentos no trimestre:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	mai/20	jun/20	jul/20
EMPRÉSTIMOS - BANCO BRADESCO	- 42.946	- 42.946	- 42.946
FINANCIAMENTO - BANCO DO BRASIL	- 609.001	- 609.001	- 609.001
FINANCIAMENTO - BANCO ITAU	- 1.744.472	- 1.744.472	- 1.744.472
FINANCIAMENTO - BANCO DO BRADESCO	- 152.758	- 152.758	- 152.758
FINANCIAMENTO - FINANE VOLVO	- 378.899	- 378.899	- 378.899
FINANCIAMENTO-CAIXA ECONOMICA	- 175.050	- 175.050	- 175.050
FINANCIAMENTO- BANCO DO BRASIL	- 216.723	- 216.723	- 216.723
FINANCIAMENTO - BANCO SANTANDER	- 2.026.000	- 2.026.000	- 2.026.000
FINANCIAMENTO - BANCO VOLSKWAGEM	- 2.654.675	- 2.654.675	- 2.654.675
TOTAL	- 8.000.524	- 8.000.524	- 8.000.524

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

Empréstimos com pessoas ligadas: nota-se que o saldo se manteve em R\$ 1.523.875,00, no trimestre analisado, ou seja, não houve empréstimos concedidos.

EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS	mai/20	jun/20	jul/20
EMPRÉSTIMO - RICARDO SHINOZAKI	- 1.360.905	- 1.360.905	- 1.360.905
EMPRÉSTIMO - EDISON SHINOZAKI	- 141.210	- 141.210	- 141.210
EMPRÉSTIMO - TAKASHI SHINOZAKI	- 11.122	- 11.122	- 11.122
EMPRÉSTIMO - WILSON SHINOZAKI	- 10.638	- 10.638	- 10.638
TOTAL	- 1.523.875	- 1.523.875	- 1.523.875

Empréstimos com Empresas Coligadas: o saldo apresentado em julho/2020 é de R\$ 10.496.734,00, respectivo saldo se manteve durante o trimestre apresentado.

Parcelamentos de tributos: correspondem aos parcelamentos feitos pela Recuperanda que não estão sendo adimplidos e sumarizam o montante de R\$ 5.583.711,00 no trimestre.

PARCELAMENTO DE IMPOSTOS E TRIBUTOS	mai/20	jun/20	jul/20
PARCELAMENTO DE ICMS	2.705.274	2.705.274	2.705.274
PARCELAMENTO - IMPOSTOS DE RENDA PJ	735.046	735.046	735.046
PARCELAMENTO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	384.281	384.281	384.281
PARCELAMENTO - PIS	168.953	168.953	168.953
PARCELAMENTO - COFINS	967.249	967.249	967.249
PARCELAMENTO - INSS	827.172	827.172	827.172
(-) MULTA E JUROS S/ PARCELAMENTO	204.264	204.264	204.264
TOTAL	- 5.583.711	- 5.583.711	- 5.583.711

Outras obrigações: o saldo apresentado no mês de julho/2020 foi de R\$ 5.759.716,00, trata-se de consórcios a serem pagos. A totalidade do saldo pertence a Recuperanda "Transportadora Irmãos Shinozaki" e não apresenta movimentação.

Provisões para contingências: o saldo apresentado é de R\$ 325.095,00, referente a provisões trabalhistas e estão em sua totalidade registrados na “Transportadora Irmãos Shinozaki”, inclusive não apresentou alteração no trimestre analisado.

VIII.I – PASSIVO CONCURSAL

Conforme o 2º Edital de Credores publicado em 04/11/2019, até o presente momento, nos autos do Processo nº 1127919-19.2018.8.26.0100, a relação de credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial apresenta a seguinte composição:

CLASSES	QUANT. CRED.	VALOR	% PART. CLASSE
I	12	R\$287.233,88	5%
II	0	R\$0,00	0%
III	17	R\$2.872.355,77	55%
IV	16	R\$2.063.462,32	40%
TOTAL	45	R\$5.223.051,97	100%

A monta no quadro acima, corresponde as obrigações com os credores, vale salientar, que o plano ainda não foi aprovado, nem a reclassificação dos saldos nos balancetes contábeis.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

A **Dívida Tributária** representa o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), não pagos espontaneamente, de natureza tributária. A dívida era composta pelos seguintes valores no trimestre analisado:

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	mai/20	jun/20	jul/20
INSS RETIDO NA FONTE	-278	-278	-278
INSS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	-1.895.681	-1.897.882	-1.900.322

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-7363

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

FGTS A RECOLHER	-718.987	-719.352	-719.756
INSS DESONERAÇÃO	-1.303.188	-1.303.188	-1.303.188
ENCARGOS SOCIAIS	-3.918.134	-3.920.699	-3.923.545
ICMS A RECOLHER	-905.803	-905.803	-905.803
IRRF - SERVIÇO PESSOA JURIDICA	-1.868	-2.018	-2.168
IRRF - S/ SALÁRIOS E PRO-LABORE	-45.460	-45.460	-45.460
IRRFs/ ALUGUEL	-14.285	-14.285	-14.285
IRPJ	-627.360	-627.360	-627.360
CSLL	-318.833	-318.833	-318.833
PIS	-785.832	-786.755	-787.679
COFINS	-3.644.986	-3.649.241	-3.653.495
ISS S/ FATURAMENTO	-6.652	-3.853	-3.853
ISS RETIDO NA FONTE	-10.242	-10.242	-10.242
SIMPLES A RECOLHER	-34.415	-34.415	-34.415
PIS/COFINS/CSLL RETIDO NA FONTE	-10.008	-10.473	-10.938
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - CP	-6.405.745	-6.408.739	-6.414.532
PARCELAMENTO DE ICMS	-2.705.274	-2.705.274	-2.705.274
PARCELAMENTO - IMPOSTOS DE RENDA PJ	-735.046	-735.046	-735.046
PARCELAMENTO - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-384.281	-384.281	-384.281
PARCELAMENTO - PIS	-168.953	-168.953	-168.953
PARCELAMENTO - COFINS	-967.249	-967.249	-967.249
PARCELAMENTO - INSS	-827.172	-827.172	-827.172
(-) MULTA E JUROS S/ PARCELAMENTO	204.264	204.264	204.264
DÍVIDA TRIBUTÁRIA - LP	-5.583.711	-5.583.711	-5.583.711
TOTAL	-15.907.590	-15.913.149	-15.921.787

De modo geral, houve aumento de R\$ 8.638,00 se comparado o mês de junho/2020, atingindo o montante de R\$ 15.921.787,00. A seguir apresentaremos os grupos que registraram variação de saldo ou que possuem alguma situação que necessite ser comentada:

Encargos sociais: os encargos sociais somaram R\$ 3.923.545,00 em julho/2020, com majoração total de R\$ 2.845,00. As contas "INSS retido na fonte" (R\$ 278,00) e "INSS desoneração" (R\$ 1.303.188,00) não apresentaram variação de saldo no trimestre analisado, contudo as rubricas a seguir demonstraram elevação:

a) INSS s/ folha de pagamento: a conta recebeu apenas os lançamentos de apropriações das Folhas de Pagamento no trimestre abordado e não registrou pagamentos, encerrando o período com saldo de R\$ 1.900.332,00.

b) FGTS a recolher: na mesma condição citada acima, a conta somente recebeu a apropriação dos valores referentes às Folhas no trimestre em análise e não registrou pagamentos, encerrando o período com saldo devedor de R\$ 719.756,00.

Dívida tributária – curto prazo: o grupo das dívidas tributárias exigíveis em um período de até um ano após o encerramento das Demonstrações Contábeis somou R\$ 6.414.532,00, com acréscimo de R\$ 5.793,00 no mês de julho/2020. As seguintes contas apresentaram variações nos meses analisados:

a) IRRF - serviço Pessoa Jurídica: aumento de 7,43% e saldo final de R\$ 2.168,00 no mês de julho/2020, se compararmos com o mês anterior (junho/2020), ademais, é sabido que somente ocorreu apropriação dos valores.

b) PIS e COFINS: acréscimo de 0,12% e saldos finais de R\$ 787.679,00 e R\$ 3.653.495,00, respectivamente. Destaca-se que a elevação gradual desses tributos está diretamente ligada ao faturamento, ademais salientamos que somente ocorreram apropriações no trimestre abordado.

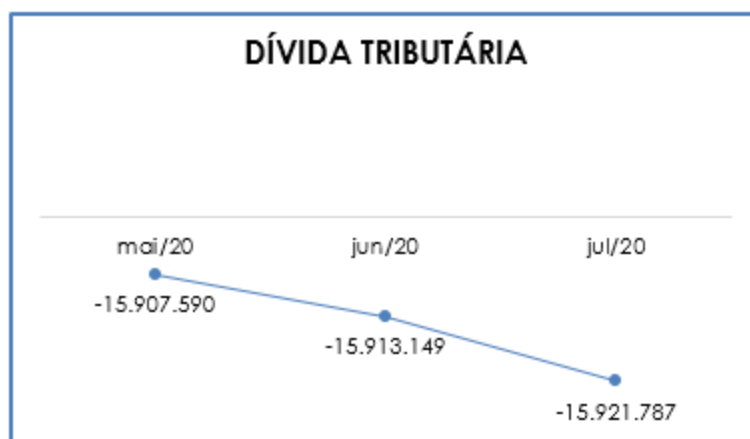
c) PIS/COFINS/CSLL retidos na fonte: saldo consolidado ao final de julho/2020 de R\$ 10.938,00 com aumento de 4,44% em relação a junho/2020 devido a apropriação de novos valores demonstrando elevação do saldo a cada mês.

Dívida tributária – longo prazo: o grupo dos débitos tributários exigidos a longo prazo não apresentou variação em julho/2020, permanecendo com o montante total de R\$ 5.583.711,00.

O saldo devedor equivale a 35% do total da Dívida Tributária das Recuperandas, sendo composto pelas rubricas “parcelamento de ICMS”, “parcelamento – IRPJ”, “parcelamento - Contribuição Social”,

“parcelamento – PIS”, “parcelamento – COFINS”, “parcelamento – INSS” e “multa e juros s/ parcelamento”.

Abaixo, segue a representação gráfica que demonstra a evolução da Dívida Tributária no trimestre:



Importante acrescentar que, em virtude das medidas instituídas pelo Governo Federal para auxiliar as Empresas Brasileiras a sobreviver financeiramente aos impactos da pandemia do COVID-19, algumas obrigações sociais e fiscais referentes às competências de julho/2020, tiveram seus vencimentos prorrogados para o segundo semestre.

Assim, não se considerou como inadimplência o não pagamento dos encargos de INSS e FGTS e os tributos PIS/PASEP e COFINS referentes ao mês de junho/2020 e com vencimento em julho/2020, pois a Recuperanda obteve o direito de prorrogar o pagamento dos referidos encargos e tributos.

Entretanto, vale destacar que os demais passivos tributários não pagos nos meses analisados neste Relatório e apurados em competências anteriores às abrangidas pelas medidas, continuam na condição de inadimplentes.

Do exposto, foi possível constatar que a majoração constante no montante da dívida tributária consolidada é resultado da ausência de pagamentos dos tributos e encargos sociais, além da apropriação de novos valores inerentes ao funcionamento do negócio.

Assim, é essencial que as Entidades desenvolvam e apliquem um planejamento quanto ao pagamento dos débitos já reconhecidos, além da gestão dos novos valores apurados mensalmente, de forma que o valor devido não se torne impagável e colabore para a piora da solvência das Recuperandas.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A “**Demonstração do Resultado do Exercício**” é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, que descreve as operações realizadas pela sociedade empresária em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A DRE deve ser elaborada em obediência ao princípio do “regime de competência”. Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira da Recuperanda de maneira transparente, os saldos da DRE são expostos mensalmente, em vez de acumulados:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	mai/20	jun/20	jul/20
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	69.971	55.977	55.977
RECEITA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	69.971	55.977	55.977

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-6.472	-5.178	-7.977
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.472	-5.178	-7.977
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	63.499	50.799	48.000
% RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	91%	91%	86%
CUSTOS	-25.065	-31.319	-30.971
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	38.433	19.480	17.029
% RECEITA OPERACIONAL BRUTO	55%	35%	30%
DESPESAS COM SERVIÇOS CONTRATADOS	-20.670	-29.604	-37.284
CONTAS DE CONSUMO	-2.676	-2.505	-5.125
DESPESAS COM IMÓVEL	-	-3.632	-8.632
DESPESAS FOLHAS DE PAGAMENTO	-2.090	-2.090	-2.090
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	12.998	-18.352	-36.103
DESPESAS FINANCEIRAS	-260	-346	-496
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O RESULTADO	12.738	-18.697	-36.598
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	12.738	-18.697	-36.598
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	12.738	-18.697	-36.598

De acordo com o demonstrativo acima, em julho/2020 foi apurado **prejuízo contábil de R\$ 36.598,00**, logo, observou-se um aumento no prejuízo comparado ao mês anterior de **R\$ 17.901,00** ou seja 96%.

Abaixo, segue o detalhamento da movimentação de cada grupo de contas da DRE:

Receita operacional bruta: em julho/2020 a "receita operacional bruta" foi de R\$ 55.977,00, que se comparado com mês anterior não houve alteração. Ademais, ressalta-se que esses valores se referem, em sua totalidade, a Recuperanda "**Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli**".

Deduções da receita: em julho/2020, houve um aumento de R\$ 2.799,00, equivalente a 54%, sendo que as deduções sumarizaram R\$ 7.977,00.

Custos: os custos somaram R\$ 30.971,00 no mês de julho/2020, com minoração de 1%, equivalente a R\$ 348,00, comparado ao período anterior, tal redução se deu pelos decréscimos nos "custos diretos e indiretos" em R\$ 1.338,00, minoração do grupo só não foi maior, devido a majoração nos grupos: "custo da folha de pagamento" em R\$ 496,00 e "encargos de folha de pagamento" em R\$ 494,00.

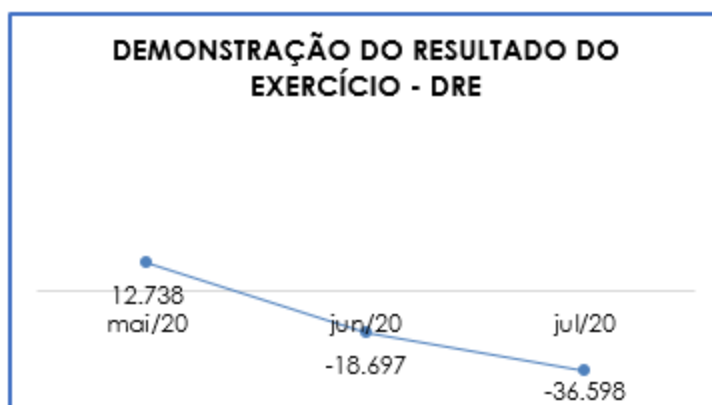
Despesas com serviços contratados: em julho/2020 houve acréscimo de 26%, sumarizando R\$ 37.284,00, referente ao aumento nas despesas com “serviços advocatícios” de R\$ 2.400,00, “serviços contábeis” em R\$ 4.000,00 e “serviços de consultoria e assessoria” de R\$ 1.280,00.

Contas de consumo: o grupo de contas de consumo é formado pelas rubricas de despesas com “água”, “energia elétrica”, “telefone” e “internet”, que em julho/2020 somaram R\$ 5.125,00, nota-se que teve majoração superior a 100%, correspondente a R\$ 2.620,00, nas seguintes contas: “energia elétrica” em R\$ 2.357,00 e “telefone” em R\$ 263,00.

Despesas com imóvel: é composto pela conta “aluguel de imóvel” com saldo de R\$ 8.632,00, vale destacar que houve majoração de R\$ 5.000,00 em julho/2020, decorrente da seguinte contabilização “débito em conta corrente ref. a pagamento de aluguel Ipojuca”, conforme apurado nos demonstrativos contábeis.

Despesas da folha de pagamento: este grupo registra a despesa mensal com “pró-labore” e nos meses analisados somou R\$ 2.090,00.

Para complementar a análise apresentada, segue a demonstração gráfica dos valores apurados como resultado do exercício no trimestre:



Considerando o cenário econômico desfavorável, mas diante da necessidade de alavancagem das receitas, é imprescindível que as Recuperandas trabalhem no sentido de aumentar o faturamento com novos negócios e manter o controle dos custos e despesas, uma vez que no momento de apurar o “resultado operacional” com a absorção dos “custos” o valor já se tornou negativo e o prejuízo foi aumentado com o lançamento das despesas.

XI – CONCLUSÃO

As Recuperandas contavam com o quadro funcional de 16 **Colaboradores** em julho/2020, dos quais 7 exerciam suas atividades normalmente, 6 suspensos pela MP 936 e 3 colaboradores estavam afastados.

Em 15/04/2020 parte dos funcionários tiveram suas jornadas reduzidas em 70% em virtude das crises econômica e de saúde causadas pela pandemia da COVID-19, sendo a redução uma alternativa proposta pelo Governo Federal como forma de evitar demissões e diminuir os gastos com pessoal, conforme esclarecido por parte da Recuperanda, em reunião por vídeo conferência em 05/08/2020, o prazo deve ser prorrogado até agosto/2020.

No que se refere a **Folha de Pagamento** sumarizou R\$ 17.109,00 em julho/2020, as empresas estão adimplindo parcialmente suas obrigações trabalhistas, tendo em vista que não registraram o pagamento dos valores pendentes de “pró-labore”, “pensão alimentícia”, “13º salário”, “rescisões” e outros, e pagamento parcial dos salários dos meses analisados.

Importante mencionar, que na folha de pagamento “Shinozaki Transporte e Logística Eireli”, não foi identificado o adimplemento do salário em julho/2020, do único colaborador registrado.

Também vale destacar que em 2020, não houve os pagamentos de despesas com os Pró-Labores dos sócios, sendo que as Recuperandas esclareceram que o inadimplemento vem ocorrendo, devido à ausência de recursos. Por outro lado, registrou o aumento no montante de R\$ 28.987,00 a título de empréstimos de sócios, a qual será objeto de questionamentos.

O cálculo do **EBITDA** resultou em um **prejuízo operacional de R\$ 36.103,00** no mês de julho/2020, confirmando a condição de insuficiência de receitas operacionais que consigam absorver todos os custos e despesas relacionados diretamente às atividades empresariais.

Os índices de análise contábil de **Liquidez Seca, Liquidez Geral, Capital de Giro Líquido, Disponibilidade Operacional e Grau de Endividamento** encerraram o mês com indicadores **negativos e insatisfatórios**. Tal fato demonstra que não existiam recursos financeiros para o cumprimento das obrigações a curto e longo prazos, além do grave desequilíbrio entre a lucratividade e o endividamento pela diferença expressiva entre o “ativo circulante” e o “passivo circulante”.

No que se refere ao **Faturamento**, em julho/2020 foi registrada uma receita operacional bruta de R\$ 55.977,00, o saldo se manteve e comparada ao mês de junho/2020. Além disso, verificou-se que este valor em sua totalidade, foi registrado na Recuperanda **“Transportadora Irmãos Shinozaki Eireli”**, conforme citado em Reunião em 05/08/2020, pelos responsáveis do grupo, existe uma perspectiva de 03 novos contratos a partir de setembro/2020, possibilitando o aumento no faturamento em até R\$ 140.000,00.

As Entidades não têm conseguindo cumprir com suas obrigações tributárias e sociais, não havendo registro de pagamento no mês analisado, o que contribuiu para a evolução da **Dívida Tributária de R\$ 8.638,00**, a qual tem aumentado gradativamente ao longo dos meses.

Por fim, a **Demonstração do Resultado do Exercício** apresentou em julho/2020 um **prejuízo contábil de R\$ 36.598,00**, bem como a elevação das despesas, confirmando a impossibilidade de absorção dos custos, despesa e a desejável apuração de lucro.

Diante de todo exposto, será necessário que as Recuperandas operem com objetivo de maximizar seu faturamento, almejando retrain seus custos e despesas, na medida do que for possível, para que haja a reversão do resultado negativo mensal e, conseqüentemente, melhorar seus índices financeiros. Ainda, devem elaborar e implantar um planejamento para a redução do endividamento, em especial para os débitos tributários, de forma que as Empresas consigam reverter a crise econômico-financeira em que se encontram.

Ademais, conforme mencionado no Relatório anterior, foram solicitadas a apresentação do documento de contemplação do Consórcio mencionada pelo Advogado das Recuperandas na Reunião realizada em 19/05/2020, além dos lastros das operações entre os Sócios e as Empresas.

Conforme último contato eletrônico em 17/06/2020, este informou que estão providenciando o envio da referida documentação pelos Correios, pois trata-se de diversos documentos físicos e, conforme alegado pelos Sócios, a digitalização não seria possível por falta de recursos físicos.

Em paralelo e não menos importante, há de ser observado que há diversas contas tanto no Ativo como no Passivo, que além de apresentar saldos exorbitantes, não apresentam movimentações há meses, de modo que compromete a realidade demonstrada nos demonstrativos contábeis da empresa. Dessa forma, esta Auxiliar questionara a Recuperanda acerca dos valores identificados.

Além de todo o exposto, esta Auxiliar ressalta que diante das recentes recomendações divulgadas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) a fim de padronizar as informações a serem prestadas nos relatórios apresentados pelos Administradores Judiciais sobre a situação econômica, contábil e fiscal das empresas, solicitamos as devidas providências às Recuperandas a partir da competência de agosto/2020,

Observa-se que no presente Relatório já constam algumas alterações sugeridas pelo CNJ, de modo que ao longo dos meses serão implementadas as alterações.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Brasil Trustee Assessoria e Consultoria Ltda.

Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas

OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona

OAB/SP 268.409